



1 **SÚMULA DA 46ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA E**
2 **DISCIPLINA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS,**
3 **REALIZADA NO DIA 09 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2018**

4
5 **CED**

6
7 Às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos) do dia 09 (nove), do mês de novembro,
8 do ano de 2018 (dois mil e dezoito), na sede do CAU/GO, Edifício Concept Office,
9 iniciou-se a Reunião Ordinária da Comissão de Ética e Disciplina com a presença dos
10 Conselheiros Estaduais: **Fernanda Antônia Fontes Mendonça** (Coordenadora da
11 CED) e **Frederico André Rabelo** (Vice-presidente do CAU/GO e Coordenador Ad-
12 junto da CED). Presentes os empregados públicos do CAU/GO: **Giovana Lacerda**
13 **Jacomini** (Gerente Técnica), **Romeu José Jankowski Júnior** (Assessor Jurídico/As-
14 sessor de Plenário e Comissões) e **Paulo Victor Seixo Costa** (Assistente Administra-
15 tivo). As Conselheiras Estaduais **Lorena Cavalcante Brito**, bem como sua suplente
16 **Ana Lúcia Ferreira Peixoto**, apresentaram prévia justificativa de ausência. I) **Verifi-**
17 **cação de quórum.** A **Coordenadora** verificou o quórum e declarou aberta a sessão.
18 II) **Leitura, discussão e aprovação da súmula da reunião anterior, 10/10/2018.** Sú-
19 mular aprovada por unanimidade. III) **Comunicações.** A Gerente Técnica **Giovana La-**
20 **cerda Jacomini** relatou aos membros da CED sobre o andamento do caso do Mega
21 Moda Park. Informou que está sendo analisado pela Comissão Especial de Política
22 Urbana e Ambiental – CEPUA e que, de acordo com o Conselheiro Estadual e servidor
23 da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação **Ariel Silveira de Vivei-**
24 **ros**, foram realizadas visitas ao empreendimento e lavrado termo de embargo, o que
25 foi descumprido. Ainda não se tem informação oficial acerca dos procedimentos de
26 análise e aprovação de projeto, tais como uso e ocupação do solo, desmembramento
27 e remembramento etc. IV) **Apresentação da pauta e extra pauta, se houver.** Pauta
28 aprovada por unanimidade. V) **Distribuição das matérias a serem relatadas: a)**
29 **Análise de processos: 1. Denúncias nº 20424/2018 e 20325/2018.** Denunciante in-
30 forma que houve abalos na estrutura de seu imóvel em decorrência de obras na casa
31 ao lado. **ENCAMINHAMENTO.** Orientar ao denunciante acerca da necessidade de
32 produção de laudo pericial para melhor análise da conduta do responsável técnico. 2.
33 **Denúncia nº 627147/2017.** Profissional foi designada pelo Tribunal Regional do Tra-
34 balho (TRT), da comarca de Rio Verde, para realizar perícias. No momento de receber
35 os honorários pelo serviço prestado, o TRT atrasou o pagamento e a profissional agiu



36 de forma ríspida, motivo pelo qual a denúncia foi aberta. **ENCAMINHAMENTO.** Arqui-
37 var liminarmente a denúncia por não haver falta ético-disciplinar na conduta da profis-
38 sional reclamada. 3. Denúncia nº 17224/2018. Denunciante afirma que teriam afixado
39 uma torneira no seu muro. Depois que a mesma foi retirada, o denunciante disse que
40 pintaram o muro e que, desta forma, pediu para não haver nenhum tipo de interven-
41 ção, pois ele que teria construído sozinho. **ENCAMINHAMENTO.** Juízo de admissão:
42 inadmitir a denúncia, pois se trata de caso a ser ajuizado nas varas cíveis, não cons-
43 tituindo, portanto, falta ético-disciplinar do profissional reclamado. 4. Denúncia nº
44 **18065/2018.** Denunciante não apontou de forma objetiva quais foram as ações ou
45 omissões da profissional que lhe trouxeram algum tipo de dano ou prejuízo pelos ser-
46 viços prestados, o que foi ratificado nas explicações prévias da arquiteta e urbanista
47 denunciada. **ENCAMINHAMENTO.** Juízo de admissibilidade: inadmitir a denúncia por
48 não haver fatores que demonstrem dano/prejuízo ao contratante, impossibilitando ca-
49 pitular a transgressão da profissional. 5. Processo nº 10375/2016. Denunciante
50 afirma que o profissional não teria dado o suporte e concluído o projeto para o qual foi
51 contratado. Profissional compareceu em sua defesa alegando que havia entregue o
52 projeto, conforme juntado aos autos, entretanto a execução do serviço só não foi pos-
53 sível porque o denunciante não realizou as intervenções nas instalações, como exi-
54 gido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBMGO). **ENCAMINHA-**
55 **MENTO.** Arquivamento do processo, pois foi constatada a correta conduta do arqui-
56 teto e urbanista denunciado, ficando evidente que só restou concluir as intervenções
57 por parte do denunciante. b) Minuta de cooperação técnica CAU/GO e MP-GO. Foi
58 apresentado aos membros da CED a minuta do termo de cooperação técnica entre o
59 CAU/GO e o Ministério Público do Estado de Goiás (MP-GO) para conscientizar a
60 sociedade goiana, incluindo os arquitetos e urbanistas e os lojistas do setor de mó-
61 veis/materiais de construção, acerca de boas práticas nas relações de consumo, em
62 clara reprovação à conduta de cobrança da comissão, chamada reserva técnica. Em
63 resumo, o termo prevê que o MP-GO envie a lista dos profissionais que incorreram
64 em conduta antiética para a devida apuração e sanção do CAU/GO e posterior envio
65 dos autos para que tome as medidas cabíveis. Foi aprovado por unanimidade pedindo
66 para substituir apenas o termo reserva técnica por comissão. Disseram ainda que
67 após assinatura, reunir-se com o MP-GO, lojistas e profissionais para conscientização.
68 **ENCAMINHAMENTO.** Encaminhar este ponto de pauta à 84ª Plenária 29/11/2018
69 para conhecimento. Encerrados os pontos de pauta e, nada mais havendo a tratar, a
70 **Coordenadora** agradeceu a todos e deu por encerrada a sessão. Do que, para cons-
71 tar, eu, **Paulo Victor Seixo Costa**, secretariei a sessão, lavrei a presente súmula que,



72 depois de lida e achada conforme, será assinada por mim e pela Coordenadora da
73 Comissão **Fernanda Antônia Fontes Mendonça**. Aos nove dias do mês de novembro
74 do ano de dois mil e dezoito.

75

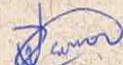
76


Fernanda Antônia Fontes Mendonça

Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina

77

78


Paulo Victor Seixo Costa

79

Assistente Administrativo de Plenário e Comissões

80



46ª CED

DATA:
09/11/2018

Local:
CAU/GO

PARTICIPANTES

	NOME LEGÍVEL	FUNÇÃO/ENTIDADE
1	FERNANDA A. F. MENDONÇA	CONSELHEIRA
2	FRANCISCA SANTOS SILVA JUNIOR	ASSESSOR JURÍDICO E COMISSÕES
3	GIOVANA JACOMINI	GERENTE TÉCNICA
4	FREDERICO ANDRÉ RABELO	CONSELHEIRO
5	Paulo Victor Seixas Costa	Assistente Administrativo
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		